



Regimes diferenciados de tributação

# ➤ Pontos nos regimes diferenciados

- 1. Produtor rural não contribuinte e o produtor integrado:** *Indevida limitação (Art. 153)*
- 2. Crédito presumido na aquisição de produção de produtor não contribuinte:** *Crédito deve ser integral, compensável e passível de restituição (Art. 157)*
- 3. Limitação dos produtos da Cesta Básica (redução de 100%):** *Incluir proteínas animais e itens que atualmente possuem tratamento diferenciado nas legislações do ICMS, PIS/Pasep e Cofins, sem NCM's (Anexo I)*
- 4. Limitação ao conceito de alimentos (redução de 60%):** *Produtos que não estiverem na cesta básica e for alimento, deverá constar da alíquota reduzida, sem NCM's (Art. 124)*
- 5. Limitação dos insumos agropecuários (redução de 60%):** *Insumos agropecuários que atualmente possuem carga reduzida devem permanecer com a redução nos novos tributos (sem NCM's). Necessário incluir serviços prestados exclusivamente para a atividade agro! (Anexo X)*



## ➤ Pontos nos regimes diferenciados

**6. Crédito para assegurar a não-cumulatividade;**

**7. Biocombustíveis:** *Necessária fixação de percentual de diferencial;*

**9. Bens de capital:** *Desoneração na aquisição;*

**10. Arrendamentos:** *Desoneração de arrendamentos e venda de imóvel rural, desde a operação (e não crédito);*

**11. Exportação:** *Garantir a efetividade da imunidade na exportação; Remessa com fins específicos; e Restituição;*

